

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022-DIV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/MÊS	QUANT. DE VEÍCULOS	ANO/ MODELO / PLACA	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1		Serviço/12 MESES					
VALOR TOTAL							R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes ao objeto como tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como demais ônus atinentes à execução desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA COM QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ANEXO III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

ITEM 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CUSTO DO BEM	KM MÊS
Locação mensal de veículo tipo de caminhonete, cabine dupla, 04 portas, movido à diesel, 05 ocupantes, potência mínima do motor de 76 cv 2.6, tração 4x4, ar-condicionado, câmbio manual, direção hidráulica, com carroceria aberta ou fechada, sem limite de quilometragem, combustível por conta do contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada, com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2014.		SEM LIMITE DE KM

VEÍCULO	(%)	V. R\$
1 - DEPRECIAÇÃO		
2 - MANUTENÇÃO (ÓLEO/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO)		
3 - TAXA DE LICENCIAMENTO		
4 - SEGURO OBRIGATÓRIO		
5 - IPVA		
6 - SEGURO TOTAL		
TOTAL		

MÃO DE OBRA	V. R\$
REMUNERAÇÃO	
7 - SALÁRIO NORMATIVO	
8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	

ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	V. R\$
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1- SESC		
0		
1- SENAC		
1		
1- INCRA		
2		
1- SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3		



1- FGTS		
4		
1- RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO		
5		
1- SEBRAE		
6		
1- FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3		
7		
1- AUXÍLIO DOENÇA		
8		
1- LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
8		
2- FALTAS LEGAIS		
0		
2- ACIDENTE DE TRABALHO		
1		
2- AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
2		
2 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		
3		
2 - AVISO PREVIO INDENIZADO		
4		
2 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
5		
2 - FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA		
6		
2 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		
7		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		

LUCROS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	V. R\$
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
8		
2 - LUCRO		
9		
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRETAS		
TRIBUTOS	(%)	V. R\$
3 - ISS		
0		
3 - PIS		
1		



3 - COFIN		
2		
TOTAL TRIBUTOS		

TOTAL MENSAL	
---------------------	--



ITEM 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CUSTO DO BEM	KM MÊS
Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, biocombustível, 05 ocupantes, ar condicionado, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2014.		SEM LIMITE DE KM

VEÍCULO	(%)	V. R\$
1 - DEPRECIÇÃO		
2 - MANUTENÇÃO (ÓLEO/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO)		
3 - TAXA DE LICENCIAMENTO		
4 - SEGURO OBRIGATÓRIO		
5 - IPVA		
6 - SEGURO TOTAL		
TOTAL		

MÃO DE OBRA	V. R\$
REMUNERAÇÃO	
7 - SALÁRIO NORMATIVO	
8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	

ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	V. R\$
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1 - SESC		
0		
1 - SENAC		
1		
1 - INCRA		
2		
1 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3		
1 - FGTS		
4		
1 - RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO		
5		
1 - SEBRAE		
6		
1 - FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3		
7		
1 - AUXÍLIO DOENÇA		
8		



1- LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
8		
2- FALTAS LEGAIS		
0		
2- ACIDENTE DE TRABALHO		
1		
2- AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
2		
2 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		
3		
2 - AVISO PREVIO INDENIZADO		
4		
2 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
5		
2 - FGTS NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA		
6		
2 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		
7		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		

LUCROS E DESPESAS INDIRECTAS	(%)	V. R\$
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
8		
2 - LUCRO		
9		
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRECTAS		

TRIBUTOS	(%)	V. R\$
3 - ISS		
0		
3 - PIS		
1		
3 - COFIN		
2		
TOTAL TRIBUTOS		

TOTAL MENSAL	
---------------------	--



ITEM 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DO VEICULO	CUSTO DO BEM	KM MÊS
Locação mensal de veículo tipo motocicleta, movida à gasolina, biocombustível, capacidade para condutor e passageiro, potência do motor de no mínimo 125 cc, sem limites de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada, com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2014.		SEM LIMITE DE KM

VEÍCULO	(%)	V. R\$
1 - DEPRECIACÃO		
2 - MANUTENÇÃO (ÓLEO/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO)		
3 - TAXA DE LICENCIAMENTO		
4 - SEGURO OBRIGATÓRIO		
5 - IPVA		
6 - SEGURO TOTAL		
TOTAL		

MÃO DE OBRA	V. R\$
REMUNERAÇÃO	
7 - SALÁRIO NORMATIVO	
8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	

ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	V. R\$
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1- SESC		
0		
1- SENAC		
1		
1- INCRA		
2		
1- SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3		
1- FGTS		
4		
1- RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO		
5		
1- SEBRAE		
6		
1- FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3		
7		



1- AUXÍLIO DOENÇA		
8		
1- LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
8		
2- FALTAS LEGAIS		
0		
2- ACIDENTE DE TRABALHO		
1		
2- AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
2		
2- DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		
3		
2- AVISO PREVIO INDENIZADO		
4		
2- INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
5		
2- FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA		
6		
2- INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		
7		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		

LUCROS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	V. R\$
2- DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
8		
2- LUCRO		
9		
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRETAS		

TRIBUTOS	(%)	V. R\$
3- ISS		
0		
3- PIS		
1		
3- COFIN		
2		
TOTAL TRIBUTOS		

TOTAL MENSAL	
---------------------	--



ITEM 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DO VEICULO	CUSTO DO BEM	KM MÊS
Locação mensal de veículo tipo Van, com capacidade mínima de passageiros 21 lugares, ar condicionado, a diesel, de no mínimo 03 portas, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas. Modelo a partir de 2015.		SEM LIMITE DE KM

VEÍCULO	(%)	V. RS
1 - DEPRECIÇÃO		
2 - MANUTENÇÃO (ÓLEO/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO)		
3 - TAXA DE LICENCIAMENTO		
4 - SEGURO OBRIGATÓRIO		
5 - IPVA		
6 - SEGURO TOTAL		
TOTAL		

MÃO DE OBRA	V. RS
REMUNERAÇÃO	
7 - SALÁRIO NORMATIVO	
8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	

ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	V. RS
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1- SESC		
0		
1- SENAC		
1		
1- INCRA		
2		
1- SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3		
1- FGTS		
4		
1- RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO		
5		
1- SEBRAE		
6		
1- FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3		
7		
1- AUXÍLIO DOENÇA		



105

8		
1-LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
8		
2-FALTAS LEGAIS		
0		
2-ACIDENTE DE TRABALHO		
1		
2-AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
2		
2-DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		
3		
2-AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
4		
2-INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
5		
2-FGTS NAS RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA		
6		
2-INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		
7		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		

LUCROS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	V. R\$
2-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
8		
2-LUCRO		
9		
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRETAS		

TRIBUTOS	(%)	V. R\$
3-ISS		
0		
3-PIS		
1		
3-COFIN		
2		
TOTAL TRIBUTOS		

TOTAL MENSAL	
---------------------	--



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022-DIV

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022-DIV00000

CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TIANGUÁ-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Administrativo nº _____, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ____/2022-DIV____ em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/MÊS	QUANT. DE VEÍCULOS	ANO/ MODELO / PLACA	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1		Serviço/12 MESES					
VALOR TOTAL							R\$

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as autorizações de ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após a execução dos serviços, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da execução dos serviços licitados o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE – Secretaria de _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____.



CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____ ELEMENTO DE DESPESAS:

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os serviços licitados deverão ser executados com prazo máximo de início de 03 (três) dias a contar da "ORDEM DE SERVIÇO", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos executados pelo Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços iniciará imediatamente após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de serviço;

7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Serviços, conferir, receber e atestar a execução dos mesmos pela Contratada;

7.3. Os serviços deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.5. Os serviços reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.6. A Contratada deverá substituir todos os serviços não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.7. Qualquer fornecimento executado pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

7.8. Os serviços deverão ser executados de acordo com os estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do edital do processo ao qual deu origem a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços,



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TIANGUÁ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de TIANGUÁ/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.





11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, Portaria/Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DOZE – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de TIANGUÁ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TIANGUÁ/CE, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE
SECRETARIA DE _____
<<<CNPJ Nº. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____